



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-Feira

21 de novembro de 2013

Ano II

Edição N° 264

DECRETO N.º 100/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta milreais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2048	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
041220004.2002	Chefia de Gabinete	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - P. Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2011	Manutenção da Tributação	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.002	Departamento de Viação	
267820015.2016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2058	Manutenção da Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00

12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
12.001	Departamento de Agricultura	
206010025.2070	Manutenção do Museu do Plantio Direto	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 010000 - Recursos Ordinários	5.000,00

Total **30.000,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito